



ESTUDO PRELIMINAR

ESTUDOS PRELIMINARES (IN 05/2017)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

A Resolução TRE/MS n.º 471, que trata do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, traz em seu bojo as atribuições e responsabilidades de cada uma das unidades administrativas, dentre as quais a da Coordenadoria de Serviços Gerais e suas unidades subordinadas.

O art. 33-A da referida Resolução, em seu § 3º, traz as atribuições da Seção de Manutenção Predial, das quais se destaca, para fins desta CI, a do inciso I, reproduzido abaixo, que prevê a responsabilidade da SMP sobre os serviços de manutenção preventiva de equipamentos (portas automáticas) do Tribunal.

§ 3.º À Seção de Manutenção Predial compete: (Acrescido pela Resolução TRE/MS n.º 588, de 20.03.2017)

II – elaborar termos de referência e projetos básicos destinados à aquisição de aparelhos de ar condicionado e equipamentos de grande porte, tais como elevadores, geradores, transformadores, dentre outros;

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de aquisição de novos aparelhos de ar condicionado para realizar a substituição dos que estão apresentando constantes problemas e já não atendem as necessidades dos prédios, assim, haverá a troca de ares antigos, que apesar de funcionarem apresentam barulho excessivo, atrapalhando as atividades dos servidores, e os que tem apresentado muitos problemas e/ou não tem mais conserto, por aparelhos novos, mais modernos e econômicos.

Nesse sentido, formula-se a presente proposição de aquisição dos aparelhos.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

A demanda ora manifestada pode ser correlacionada com o objetivo estratégico previsto no Planejamento Estratégico deste Tribunal para o período 2016/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais serão adquiridos por ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses.

Natureza da contratação:

O presente objeto trata de aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar.

NÃO haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Obrigatório)

A estimativa de quantidade é de:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO		
01	Aparelho condicionador de ar SPLIT de 1 TR, tipo parede (hi-wall), com capacidade de refrigeração de 12.000 Btu/h (+/- 0,3%), tecnologia inverter, tipo slim, ciclo frio , resfriamento rápido, alimentação elétrica bifásica de 220v, 60 Hz, proteção anticorrosão, com coeficiente de eficiência energética (W/W) maior que 3,20 , conforme Tabela de eficiência energética do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; com controle remoto sem fio. Garantia para o equipamento de, no mínimo, 1 (um) ano.		
UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
UNIDADE	5	1.794,85	8.974,25
EXCLUSIVO PARA ME/EPP			

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO		
02	Aparelho condicionador de ar SPLIT de 1,5 TR, tipo HI-WALL, com capacidade de refrigeração de 18.000 Btu/h (+/- 0,3%), tecnologia inverter, ciclo frio, alimentação elétrica bifásica de 220v, 60 Hz, silencioso, proteção anticorrosão, com coeficiente de eficiência energética (W/W) maior que 2,80 , conforme Tabela de eficiência energética do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; com controle remoto sem fio. Garantia para o equipamento de, no mínimo, 1 (um) ano.		
UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
UNIDADE	10	2.454,91	24.549,10
EXCLUSIVO PARA ME/EPP			

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO		
	Aparelho condicionador de ar SPLIT, tipo HI-WALL, com capacidade de refrigeração de 22.000 a 24.000 Btu/h (+/- 0,3%), tecnologia inverter, ciclo		

03	frio, alimentação elétrica bifásica de 220v, 60 Hz, silencioso, proteção anticorrosão, com coeficiente de eficiência energética (W/W) maior que 3,20 , conforme Tabela de eficiência energética do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; com controle remoto sem fio. Garantia para o equipamento de, no mínimo, 1 (um) ano.			
UNIDADE		QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
UNIDADE		12	3.155,87	37.870,44
EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO			
04	Aparelho condicionador de ar SPLIT, tipo piso-teto, com capacidade de refrigeração de 30.000 Btu/h (+/- 0,3%), tecnologia inverter, ciclo frio, alimentação elétrica bifásica de 220v, 60 Hz, silencioso, proteção anticorrosão, com coeficiente de eficiência energética (W/W) maior que 3,09 , conforme Tabela de eficiência energética do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; com controle remoto sem fio. Garantia para o equipamento de, no mínimo, 1 (um) ano.			
UNIDADE		QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
UNIDADE		8	5.285,96	42.287,68
EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO			
05	Aparelho condicionador de ar SPLIT, tipo piso-teto, com capacidade de refrigeração de 46.000 a 48.000 Btu/h (+/- 0,3%), tecnologia inverter, ciclo frio, alimentação elétrica bifásica ou trifásica de 220v, 60 Hz, silencioso, proteção anticorrosão, com coeficiente de eficiência energética (W/W) maior que 2,90 , conforme Tabela de eficiência energética do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; com controle remoto sem fio. Garantia para o equipamento de, no mínimo, 1 (um) ano.			
UNIDADE		QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
UNIDADE		10	11.559,05	115.590,50
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO			
06	Aparelho condicionador de ar SPLIT, tipo piso-teto, com capacidade de refrigeração de 54.000 a 60.000 Btu/h (+/- 0,3%), tecnologia inverter, ciclo frio, alimentação elétrica bifásica ou trifásica de 220v, 60 Hz, silencioso, proteção anticorrosão, com coeficiente de eficiência energética (W/W) maior que 2,90 , conforme Tabela de eficiência energética do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; com controle remoto sem fio. Garantia para o equipamento de, no mínimo, 1 (um) ano.			
UNIDADE		QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
UNIDADE		5	10.893,82	54.469,10
EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO			
07	Aparelho condicionador de ar SPLIT, tipo k7, com capacidade de refrigeração de 46.000 a 48.000 Btu/h (+/- 0,3%), tecnologia inverter, ciclo frio, alimentação elétrica bifásica ou trifásica de 220v, 60 Hz, silencioso, proteção anticorrosão, com coeficiente de eficiência energética (W/W) maior que 2,90 , conforme Tabela de eficiência energética do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; com controle remoto sem fio. Garantia para o equipamento de, no mínimo, 1 (um) ano.			
UNIDADE		QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
UNIDADE		10	13.431,09	134.310,90
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP				

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO		
08	Aparelho condicionador de ar SPLIT, tipo k7, com capacidade de refrigeração de 54.000 a 60.000 Btu/h (+/- 0,3%), tecnologia inverter, ciclo frio, alimentação elétrica bifásica ou trifásica de 220v, 60 Hz, silencioso, proteção anticorrosão, com coeficiente de eficiência energética (W/W) maior que 2,90 , conforme Tabela de eficiência energética do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; com controle remoto sem fio. Garantia para o equipamento de, no mínimo, 1 (um) ano.		
UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
UNIDADE	6	16.948,95	101.693,70
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP			

TEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO		
09	Cortina de ar; comprimento de 1,50m, 220V, com controle remoto sem fio e nível de ruído de aproximadamente de 50db.		
UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
UNIDADE	10	712,00	7.120,00
EXCLUSIVO PARA ME/EPP			

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATA

Em análise a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, não se verificou outra solução de mercado que não seja a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição dos aparelhos de ar condicionado.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Obrigatório)

O levantamento de mercado foi realizado considerando diferentes fontes, sendo analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, cotação de preços do mercado convencional (0915317, 0915321) e contratações anteriores deste TRE-MS, além de preços obtidos junto ao mercado virtual.

As informações acerca da consulta de preços realizada pela Equipe de Planejamento, bem como a forma de composição dos custos estão registradas na planilha de custos encartada aos autos sob o número 0918836. Com os dados obtivos esta Equipe fixou os preços máximos admitidos para cada item, obtendo, também, que o VALOR TOTAL MÁXIMO da presente contratação, o qual perfaz o montante de R\$ 526.865,67.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CAPÍTULO I - OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objetivo a aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, a serem instaladas nos 44 prédios que abrigam unidades da Justiça Eleitoral do Estado.

CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de colocação em ambientes que não possuem ou troca de ares antigos, por aparelhos novos, mais modernos e econômicos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (Obrigatório)

A contratação se dará por meio de ATA DE REGITRO DE PREÇOS de licitação a ser realizada por itens.

Embora os itens 5, 7 e 8 desta contratação possuam valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 (o que os enquadraria no disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123 – cota de até 25% para ME/EPP), a equipe de planejamento da contratação optou por não realizar a divisão dos citados itens, pois equipamentos idênticos fornecidos apenas por uma empresa facilita o processo de aceite, distribuição, gestão e fiscalização do objeto e, por consequência, economicidade na gestão dos mesmos. Além disso, evita-se a formalização de Ata de Registro de Preços com apenas um ou dois equipamentos, o que se mostra antieconômico para o órgão público e também desinteressante para os licitantes.

Com isto, as ME/EPP terão preferência nos itens 5, 7 e 8 e, para os demais, terão exclusividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A fundamentação básica é a necessidade de resfriamento dos ambientes de trabalho que é imprescindível para as atividades, vez que os equipamentos de informática demandam esse resfriamento, além de gerar conforto térmico para as pessoas.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente do Tribunal, porquanto os serviços que se pretende contratar venham a ser prestados nas instalações ora existentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

Em face do exposto acima, conclui-se pela viabilidade da contratação.

MODELO DE MAPA DE RISCOS**RISCO 01**

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 01: Ausência ou indisponibilidade de profissionais qualificados

Probabilidade: (X)Baixa () Média ()Alta

Impacto: (X)Baixo () Médio ()Alto

Dano: Desinteresse das empresas em participar da licitação

Ação Preventiva:

Responsável:

Não vislumbramos qualquer ação preventiva

Ação de Contingência:

Responsável:

Revisão dos requisitos de qualificação

SMP

RISCO 02

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada

Probabilidade: (X)Baixa () Média ()Alta

Impacto: ()Baixo (X)Médio (X)Alto

Dano: Não contratação dos serviços

Ação Preventiva:

Responsável:

Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação

SMP (Identificação) / SLC (Envio do aviso)

Ação de Contingência:

Responsável:

Repetição da licitação

SLC

RISCO 03

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 03: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato

Probabilidade: (X)Baixa () Média ()Alta

Impacto: ()Baixo (X)Médio ()Alto

Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável:
Realização de nova licitação	SLC

RISCO 04			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 04: Restrição orçamentária			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Não vislumbramos qualquer ação preventiva			
Ação de Contingência:	Responsável:		
Redimensionar quantitativos do contrato	SMP		

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:

a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;
b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:

a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

4. Estimativas das quantidades:

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:

a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Estimativas de preços ou preços referenciais:

a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

7. Descrição da solução como um todo:

a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

- a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
- b.1) ser técnica e economicamente viável;
- b.2) que não haverá perda de escala; e
- b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:

- a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

Mapa de Riscos: Entendendo relevante, apontar no mapa de riscos os riscos da contratação identificados na fase de planejamento/seleção do fornecedor.

Em cada contratação, haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

No presente formulário, foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.



Documento assinado eletronicamente por LORENA AMARAL MALHADO, Técnico Judiciário, em 22/10/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI, Analista Judiciário, em 22/10/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0897707 e o código CRC CFD491F7.